Ata n.º 16/2022

Reunião de 29.07.2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2022

--- Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, e Telmo de Sousa Félix, respetivamente presidente e vereadores. -------- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-------- Pelas 9 horas e 42 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. tendo-se entrado de imediato no ------------ <u>PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</u> ------260 – **APROVAÇÃO DE ATAS**: - Foi presente para aprovação a ata n.º 14 referente à reunião ordinária desta Câmara do dia 1 de julho de 2022.-----Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-------- Aprovada por unanimidade.-------- Foi presente para aprovação a ata n.º 15 referente à reunião ordinária desta Câmara do dia 15 de julho de 2022.-----Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-------- A vereadora Ana Sousa referiu que esta ata, para além de ter alguns erros de português, deveria ser corrigida a sigla da Comunidade Intermunicipal - CIM, porque na ata está escrito "CIME".-------- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que a transcrição da gravação para a ata tem o problema da fonética. Nesta ata há casos em que o que está escrito não foi aquilo que foi dito e por vezes as palavras que estão escritas não fazem sentido. Por isso sugeriu que previamente à aprovação seja feita uma correção da ata, para que um documento que fica para a posteridade não contenha erros.-------- Aprovada por unanimidade com a correção da sigla "CIM". Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, o vereador Telmo Félix não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a --- INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES afirmando que teve conhecimento que mais funcionários da área da educação abandonaram o seu posto de trabalho por a qualificação da carreira destes profissionais de animadores ser a de assistente operacional para um cargo tão exigente e tão mal remunerado, sob pena de qualquer dia não os ter, o que é motivo de preocupação.------ Abordou a questão de funcionários da Óbidos Criativa que estão cedidos ao município, nomeadamente na área de desporto, lazer e bem-estar. Disse que era necessário encontrar uma solução, porque não tem lógica pessoas que fazem parte de uma entidade cuja área de desporto é inexistente nos estatutos, e depois essas pessoas são cedidas para desempenharem funções no município, mas isso não lhes dá o estatuto de funcionário público. Deu o exemplo de dois funcionários que ao fim de muitos anos ainda não têm a sua situação resolvida, e não será de

Câm	ara Municipal de Óbidos	417	
Ata n.º 16/2022 Reunião de 29.07.20			

estranhar que um dia destes se percam estas pessoas como se perderam os animadores da área educativa.-------- O vereador Paulo Gonçalves manifestou estranheza pela resposta dada pelo Presidente da Câmara, de que nada podia fazer e que o queixoso teria de se entender com as pessoas, a um indivíduo que fez na autarquia um trabalho de arqueologia a coberto de um mestrado de uma universidade, e que teve problemas de relacionamento com as pessoas que encontrou. Ora se o aluno do mestrado face a esses problemas recorreu à entidade máxima do serviço, que é o Presidente da Câmara, este deveria ter tomado uma posição para de alguma forma ter tentado harmonizar esta relação entre o aluno e os técnicos, e não ter deixado isso ao arbítrio das pessoas envolvidas.-----Acrescentou que a resposta de inação do Presidente da Câmara causou mais estranheza do que propriamente o facto de os serviços não vislumbrarem interesse numa parceria com um aluno de mestrado residente no concelho de --- O Presidente da Câmara, em relação à saída de trabalhadores do município, respondeu que numa altura em que há necessidade de capital humano em todas as empresas e entidades e considerando o salário baixo que se ganha numa autarquia, leva as pessoas a procurarem um emprego melhor remunerado.------ Em matéria de cedência de recursos humanos da Óbidos Criativa ao município o Sr. Presidente respondeu que qualquer um desses funcionários têm tido possibilidades de ingressar nos quadros do município, basta para isso que concorram aos concursos que têm vindo a ser abertos e que obtenham classificação que lhes permita ocupar o lugar.------ Quanto ao candidato de mestrado na área de argueologia o Presidente da Câmara informou que deu aquela resposta com base na informação dos técnicos desta área e que existe uma comissão para aquele tipo de trabalho.-------- A vereadora Ana Sousa afirmou que a saída de recursos humanos acontece no Município de Óbidos assim como noutras entidades. A questão é que no Município de Óbidos se prima muito pelas carreiras mais básicas da administração pública, com menor valor remuneratório, sendo disto exemplo os animadores da área da educação, o que é algo que pode ser solucionado com uma melhor adequação do mapa de pessoal.-----Disse desconhecer a existência de uma comissão que está a trabalhar a questão da arqueologia, pelo que pediu os nomes das pessoas que integram esta comissão.-------- INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA que pediu informação relativamente à ocupação de espaço público no Largo de S. Marcos, nas Gaeiras. - Referiu o correio eletrónico que enviou a solicitar o diagnóstico que foi feito para a elaboração do plano estratégico municipal para a área da educação, porque crê que já esteja concluído, e nessa medida solicitou uma apresentação resumida do documento e que o mesmo seja posteriormente distribuído aos vereadores em regime de não permanência.------ Pediu o ponto de situação da construção do novo quartel da GNR.------ Atendendo à existência de muitas roturas na rede de abastecimento de água, a vereadora Ana Sousa sugeriu que se comece a pensar seriamente em investir

nas redes de abastecimento de água e nas redes de drenagem de águas

residuais.-----

Câmara	Municipal de Óbidos	418
Ata n º 16/2022		

 Disse que o Município de Óbidos não tem uma política habitacional com desenvolvimento económico associado e nessa medida disse que gostaria que fosse feito mais nesta área --------- O Presidente da Câmara referiu que já deu instruções aos serviços para serem analisadas as possibilidades de criação de habitação acessível para pessoas com menores recursos, nomeadamente em Santa Rufina, A-dos-Negros e Amoreira, que permita a fixação no concelho de jovens famílias e quadros superiores. Para complementar a estratégia ligada à habitação terá de ser criado um regulamento que estabeleça os critérios de acesso.------ Relativamente à rede de águas e saneamento informou que está marcada uma deslocação a Santa Maria da Feira para avaliar a experiência de um caso de uma concessão de distribuição pública de água. Como o concelho de Óbidos tem cerca de 70% das condutas em fibrocimento e a sua substituição está orçamentada em 17 milhões de euros, tem de ser ponderada a solução a dar, sendo a concessão uma possibilidade a estudar desde que não agrave o custo aos consumidores de água. Acrescentou que, a par disso, está a ser estudada a possibilidade de criar um serviço municipal de águas e saneamento para melhor dar resposta nesta matéria.---------- A Dr.ª Cecília Lourenço acrescentou informando que, para além das avaliações que estão a ser feitas ao nível de uma concessão e da criação de um SMAS. existe um outro cenário em termos da rede de abastecimento de águas e de saneamento, que tem a ver com uma obrigação que decorre do memorando de entendimento subscrito com a Águas do Vale do Tejo, a qual prevê a elaboração de um estudo no sentido de avaliar o interesse das partes de ser estabelecida uma parceria entre o Município de Óbidos e a Águas do Vale do Tejo.----- Sobre a obra de construção do novo guartel da GNR o Presidente da Câmara disse que está desiludido com a demora que a GNR tem tido neste processo, pese embora a Câmara ser breve na resposta às solicitações de alterações ao projeto.-------- A vereadora Ana Margarida Reis, em relação ao plano estratégico municipal para a área da educação, informou que está elaborado e que o feedback tem sido bastante positivo. Tem cerca de duzentas páginas e é o suporte à construção de todo o Plano Estratégico Educativo Municipal (PEEM). O documento tem as fases de "Caracterização do Território e Demografia" onde é feita uma reflexão sobre o crescimento demográfico e económico, acessos rodoviários e assimetrias entres as freguesia, "Caracterização Sócio-económica do Concelho", "Dinâmicas Municipais para a Educação", "Dinâmicas Educativas e Formativas", "Dimensão Colaborativa", "Dimensão Territorial em Rede", "Infraestruturas e Equipamentos", e "Caracterização da População Escolar", com o seu desempenho, os resultados, o número de professores, o número de alunos e toda a dinâmica relacionada com --- A vereadora Ana Sousa pediu que lhe seja enviado o documento para o analisar.-------- O vereador José Pereira informou que a ocupação do espaço público no Largo de São Marcos, em Gaeiras, se destina à festa em honra de Nossa Senhora da Ajuda, sendo que a comissão de festas já começou a fazer a vedação e já colocou dois contentores.------ Em relação à rede de abastecimento de água disse que é uma necessidade a substituição das condutas. A conduta que abastece o depósito da Sancheira Pequena, cujo traçado é na Estrada Nacional n.º 115, é uma das situações urgentes para substituição, para o que vai ser elaborado o projeto. Também nos

Câmara	Municipal de Óbidos	419
Ata n.º 16/2022	Reunião de 29.07.2	022

ramais de abastecimento domiciliário na Usseira tem havido maior registo de problemas, pelo que tem de ser dada uma resposta mais urgente a esta situação. - Relativamente ao quartel da GNR o vereador José Pereira informou que esta força de segurança esteve muito tempo sem dar uma resposta sobre o projeto e, face à insistência da Câmara de Óbidos, a GNR solicitou agora algumas alterações designadamente da tubagem de descarga das águas pluviais, à rede de abastecimento de água e à drenagem das águas pluviais e domésticas.----- Sobre a rede habitacional do concelho acrescentou que o Município de Óbidos fez o diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação e o processo já está na fase final para apresentar ao programa Estratégias Locais de Habitação, que visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. Como o processo está em fase avançada, espera-se que possa a curto prazo merecer a aprovação do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).--------- A vereadora Ana Sousa disse esperar que seja dado conhecimento aos vereadores do Partido Socialista, antes da candidatura ser remetida ao IHRU.-------- O vereador José Pereira respondeu que não sabe se a candidatura tem de ter a aprovação da Câmara antes de ser submetida ao IHRU, mas assim que o documento esteja concluído será partilhado com os restantes membros da --- INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES para alertar que o GPS está a mandar as pessoas para sítios de difícil acesso em Óbidos, nomeadamente para o largo da Estalagem, sugerindo que seja pedida a correção desta situação.-----desta situação.-------- O Presidente da Câmara respondeu que poderá ser reportada esta anomalia à entidade que gere o GPS.--------- O vereador Vítor Rodrigues chamou também à atenção para a estrada do Pinhal à Cerca do Castelo que levanta muito pó.-------- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA para dar nota que o Mercado Medieval está a decorrer acima das expectativas e com muitos elogios às ações de recriação histórica.------ Deu nota também de uma ferramenta que foi apresentada no Conselho Intermunicipal e que está a ser desenvolvida em parceria entre a CIM e a Universidade Nova, e tem como objetivo disponibilizar dados do que acontece no território, como quantificar os visitantes e fazer o balanço que isso tem do ponto de vista económico, o que em muito pode ajudar, até na tomada de decisões políticas.-------- De seguida passou-se ao------

------ PERÍODO DA ORDEM DO DIA ------

261 – **16.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**: - Para tomada de conhecimento, foi presente a informação que se reproduz: «Assunto: 16.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2022, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

Ata n.º 16/2022

Reunião de 29.07.2022

• 01021302 - Subsidio de reintegração do Eng. Pedro Félix-----• 01010601 e 01011304 -Contratos Emprego Apoiado em Mercado Aberto-----• 0103090101 - Procedimento para seguros -Acidentes de trabalho-----• 02010299 - Fornecimento em continuo de gás para o setor de serralharia e mecânica-----• 020105- Procedimento para fornecimento de refeições escolares------• 020108 - previsão para aquisição de papel------• 020112 - Pneus e outras peças para manutenção de viaturas-----• 020203 - Serviços de reparação e manutenção de equipamentos elétricos e eletromecânicos nas infraestruturas de aguas residuais-----• 020212 - Procedimento par aquisição de seguros - frota, bombeiros, Executivo e responsabilidade civil------• 020213 - Previsão para deslocações e estadas no âmbito dos vários eventos e desenvolver ate final do ano-----• 020219 - Previsão para inspeção de elevadores-----• 04050102 - Transferência de verbas para as freguesias no âmbito das eleições para a Assembleia da República - compensação dos membros das mesas (verba transferida pela SIGMAI em 21/06/2022)-----• 04050104 - Alteração ao orçamento da CIM Oeste para inclusão do projeto Rede Intermunicipal de Bibliotecas-----• 040701 - Protocolo de cooperação para a SIPO 2022-----• 05010102 -Acordo de parceria para realização do World Corporate Golf Challenge---• 07010307 - Previsão de valor para 2022 para aquisição do Convento de São Miguel - -• 070107 - Aquisição de armazenamento para imagens e vídeos para o Gabinete de Comunicação-----• 07030302 - Materiais para manutenção da rede de saneamento------• 07030308 - Correção da classificação económica para aquisição de massas asfálticas • 07030313 - Equipamentos e proteção para a Praça da Criatividade.-----Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 16.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.------Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira»-------- A vereadora Ana Sousa, em relação à rúbrica para aquisição do Convento de São Miguel, disse que a compra do imóvel não está prevista no orçamento para 2022 e, havendo esta modificação, ela deveria merecer uma revisão ao orçamento com a inscrição desta nova ação, para mais que, atendendo ao valor e à plurianualidade, a operação tem de ser aprovada pela Assembleia Municipal.------- O vereador Paulo Gonçalves referiu que o orçamento pretende que se dê visibilidade às grandes ações da autarquia, pelo que uma aquisição de mais de um milhão de euros tem de ter visibilidade, portanto deveria ter uma ação própria no plano e orçamento.-------- O Sr. Presidente informou que a proposta de aquisição pelo Município de Óbidos do Convento de São Miguel de Gaeiras vai ser apreciada na CIM, portanto ainda não se pode dar o negócio como garantido. Acrescentou que face a indicadores contabilísticos há a possibilidade de reduzir o prazo de pagamento de 20 para 10 anos.-----

Câ	nara Municipal de) Óbidos	421
Ata n.º 16/2022		Reunião de 29.07.2	2022

--- A Dr.ª Cecília Lourenço informou que do ponto de vista técnico não vê necessidade de uma ação própria, pese embora compreender a importância de uma ação específica para uma aquisição desta natureza, mas do ponto de vista técnico a rúbrica das aquisições é genérica e em termos legais nada obriga a que se crie uma rúbrica específica para esta situação.-----Disse que neste momento existe apenas uma intenção de aquisição apresentada à OesteCIM e, nessa medida, teve de se dotar o orçamento de verba que permita acompanhar essa intenção. No caso de se confirmar a aquisição, a qual carece de autorização da Assembleia Municipal, quer para a aquisição, quer para os encargos plurianuais, e se se vier a entender que é necessário criar um rúbrica própria, criar-se-à tudo em simultâneo.-------- O vereador Paulo Gonçalves sublinhou que esta é uma aquisição avultada para o orçamento do Município de Óbidos, ainda que projetada no tempo, e desse modo deveria ter visibilidade autónoma no plano e orçamento, por uma questão política e como forma de publicitar a ação da autarquia.-------- Foi tomado conhecimento da 16.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022.-----262 – **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----Também não esteve presente o vereador Telmo Félix por se encontrar impedido, nos termos da alínea a) do referido artigo.-------- Para ratificação, presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 25/07/2022 nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que isentou a Associação Recreativa, Desportiva Cultural Vauense do pagamento das taxas municipais relativas à Festa em Honra de N. Sr.ª do Bom --- A vereadora Ana Sousa disse que, pese embora a decisão já tenha sido tomada pelo Sr. Presidente, não basta os serviços informarem, devem também apresentar à Câmara um proposta de decisão.-------- Ratificado, por unanimidade.-----263 – <u>ISENÇÃO DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO</u>: -Apresentado o requerimento de José Manuel Ferreira Matos, pedindo a isenção da obrigatoriedade de ligação ao sistema público de saneamento e devolução dos valores pagos.--------- O vereador Paulo Gonçalves, atendendo que este pedido deu entrada em 2020, pediu explicações para a demora na tomada de decisão.-------- A Dr.ª Cecília Lourenço explicou que o vereador da altura com o pelouro teve necessidade de reunir um conjunto de informação que foi pedindo e que fez atrasar o processo.-----

--- A Câmara, por unanimidade, deferiu o requerimento de José Manuel Ferreira Matos de isenção da obrigatoriedade de ligação ao sistema público de saneamento. Mais deliberou autorizar a devolução dos valores pagos pela taxa de saneamento.------

264 – ATIVIDADES OCUPACIONAIS NA VERTENTE CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO: - A vereadora Ana Sousa declarou-se impedida na apreciação e votação deste assunto, por razões profissionais, nos termos do n.º 4 do artigo 31,º

	Câmara Municip	oal de Óbidos	422
Ata n.º 16/2022		Reunião de 29.07.2	022

e do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.--------Foi presente a seguinte proposta:-----«Assunto: Atividades ocupacionais na vertente Contrato Emprego Inserção--------No âmbito da colaboração do Município de Óbidos com o Instituto de Emprego e Formação Profissional para o acolhimento de atividades ocupacionais na vertente Contrato Emprego Inserção, com o objetivo de promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho e tendo em conta:------ Que os responsáveis pelo serviço de Recursos e Infraestruturas informaram ter disponibilidade para acolher sete elementos em regime de atividade ocupacional;------- O enquadramento no âmbito das atividades ocupacionais, sendo o acolhimento possível desde que este não venha substituir posto de trabalho;------ A previsão da despesa em orçamento (Proposta de cabimento n.º 134/2022 e Requisição n.º 126/2022):------ A concordância do Sr. Presidente no acolhimento dos sete desempregados em regime de Contrato Emprego Inserção, NIPG n.º 15258/22, pendente 341093;------ Que a competência de análise e eventual autorização é do Órgão Executivo.---------Propõe-se a submissão a análise e eventual autorização da Câmara o acolhimento de sete desempregados em regime de Contrato Emprego Inserção.-----Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe de Divisão Municipal»-------- O vereador Paulo Gonçalves perguntou que funções estas pessoas vão desempenhar.-------- A vereadora Ana Margarida Reis respondeu que vão dar apoio na área da educação, mais exatamente nos complexos escolares.-------- Por unanimidade, o executivo municipal autorizou o acolhimento de sete desempregados em regime de atividade ocupacional na medida de Contrato Emprego-Inserção+ (CEI+) e, bem assim, autorizou a submissão no IEFP da respetiva candidatura.------respetiva candidatura.------------------------------265 - BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR: - Na seguência da deliberação tomada na reunião de Câmara do dia de 6 de maio de 2022 e após comunicação da decisão aos interessados nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, e da inexistência de pronúncias apresentadas no âmbito da audiência de interessado, estabelece o n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior que findo o prazo da audiência dos interessados a Câmara Municipal pondera as reclamações e atribui as bolsas de estudo. Nessa medida, para tomada de decisão final, foi apresentada a proposta de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior - ano letivo 2021-2022.------Para preservar a privacidade e a confidencialidade dos dados de cariz pessoal. para não ferir a suscetibilidade dos estudantes e dos seus agregados familiares e uma vez que a ata é um documento de dimensão pública, foram ocultados da

informação do Gabinete de Educação os nomes dos candidatos excluídos, podendo sempre, a nível interno, o número do processo ser associado ao candidato. Por uma questão de transparência não foram ocultados os nomes dos estudantes que foram contemplados com bolsa de estudo:------

Câmara Municipal de Óbidos423Reunião de 29.07.2022

Ata n.º 16/2022

	ACS	NIPG	Pendente	Identificação do Candidato	Proposta atribuição	Observações
1º	457/21	23715/21	313144	David Roberto Batista	1 000,00 €	
2º	652/22	69/22	313439	Rodrigo Alexandre Inácio Oliveira	750,00 €	
3∘	642/21	23500/21	312665	Laura Raquel Faria Leonardo	1 000,00 €	
4º	138/21	23229/21	312034	Ana Catarina Gomes Andurão	750,00 €	
5º	466/21	23394/21	312371	Margarida Pinheiro Simão	1 000,00€	
6∘	158/19	23090/21	311694	José Agostinho Reis Ferreira	1 000,00 €	
7º	162/19	23227/21	312033	Lúcia Margarida Reis Ferreira	1 500,00 €	
8ō	636/21	23306/21	312211	Liliana Penha Sousa	750,00€	
9º	452/21	22984/21	311419	Margarida Maria Oliveira Silva Sousa	1 000,00 €	
10º	639/21	23415/21	312429	Margarida Figueiredo Eusébio	1 500,00 €	
119	466/21	23413/21	312428	André Rocha Leandro	750,00 €	
12º	167/19	23412/21	312427	Miguel Rocha Leandro	1 500,00 €	
13º	145/19	22837/21	311105	Carolina Isabel Vicente Pinto	1 500,00 €	
14º	646/21	23719/21	313148	Bruna Cristina Antunes Félix	750,00 €	
15º	142/19	23325/21	312241	Beatriz Rosário Pereira	1 000,00 €	
16º	451/21	23577/21	312838	João do Rosário Pereira	1 000,00 €	
17º	441/21	23092/21	311696	Catarina Isabel Pais Marques	1 500,00 €	
18º	462/21	22167/21	309779	Marta Sofia Moreira Capinha	1 000,00 €	
19º	168/19	23617/21	312950	Nádia Margarida Vieira Simão	1 500,00 €	

Câmara Municipal de Óbidos Reunião de 29.07.2022

Ata n.º 16/2022

20º	641/21	23497/21	312661	José Miguel Filipe Ferreira	750,00€	
21º	458/21	23576/21	312837	Patrícia Alexandra Pereira Paulo	750,00 €	
22º	155/19	23718/21	313147	Joana Rita Gomes Vieira	1 500,00 €	
23º	651/22	66/22	313436	Bruna Carvalho Marques	1 500,00 €	
24º	444/21	23729/21	313162	Diana Filipa Rodrigues Neves	750,00 €	
25º	460/21	23724/21	313155	João Filipe Rodrigues Neves	1 500,00€	
26º	647/21	23723/21	313154	Beatriz Domingues dos Santos	750,00 €	
27º	648/21	23727/21	313159	Hélio Jesus Ribeiro Santos	1 000,00€	
28º	634/21	22859/21	311152	Mariana do Rosário Ferreira	750,00€	
29º	440/21	23526/21	312718	Alexandre Filipe Simões Calçada	750,00€	
30º	151/19	23095/21	311699	Ema Batista Madureira	1 000,00€	
31º	469/21	23499/21	312664	Leandro Miguel Oliveira Casaca	1 500,00 €	
32º	166/19	23308/21	312214	Miguel Capinha Ferreira Brás da Silva	1 000,00 €	
33∘	644/21	23714/21	313142	Inês Ferreira Reis	750,00€	
34º	160/19	22553/21	310497	Liliana Pereira Marques	750,00 €	
35º	637/21	23330/21	312251	Solange Fonseca Vieira	1 000,00€	
36º	468/21	23728/21	313161	Inês Micaela Marques Gameiro	750,00 €	
37º	456/21	23411/21	312426	Cristiana Paulo Herculano	1 000,00€	
38º	653/22	72/22	313441	Constança da Silva Pereira	750,00 €	
39º	461/21	23093/21	311698	Ana Marta Marques Ferreira	750,00€	
40º	140/19	22982/21	311414	Bárbara Capinha Corado dos Reis Agostinho	1 000,00 €	
41º	635/21	23269/21	312127	Luís Capinha Corado dos Reis Agostinho	750,00 €	
4 2 º	640/21	23416/21	312431	Daniela Gomes Sousa	750,00 €	
43º	455/21	23575/21	312836	Mafalda Caetana Ramos Pacheco	1 000,00 €	
44º	645/21	23717/21	313146	Maria Inês Almeida Carvalho	750,00 €	
45º	175/19	23720/21	313150	Tatiana Filipa Reis Domingues	1 000,00 €	

	Câmara Municip	oal de Óbidos	425
Ata n.º 16/2022		Reunião de 29.07. 2	2022

46º	633/21	22555/21	310498	Guilherme Henrique Pacheco Borges e Oliveira	1 000,00 €	
					46 250,00 €	
47º	649/22	60/22	313432		EXCLUÍDO	Conforme previsto no nº. 4 do Artº. 6º. do Regulamento aplicável - não é considerado estudante economicamente carenciado por ter capitação média mensal do agregado familiar (457,02€) não inferior ao IAS (438,81€)
48º	638/21	23215/21	312004		EXCLUÍDO	Conforme previsto no nº. 4 do Artº. 6º. do Regulamento aplicável - não é considerado estudante economicamente carenciado por ter capitação média mensal do agregado familiar (476,05€) não inferior ao IAS (438,81€)
49 º	650/22	61/22	313433		EXCLUÍDO	Conforme previsto no nº. 4 do Artº. 6º. do Regulamento aplicável - não é considerado estudante economicamente carenciado por ter capitação média mensal do agregado familiar (477,95€) não inferior ao IAS (438,81€)
50º	643/21	23574/21	312835		EXCLUÍDO	Conforme previsto no nº. 4 do Artº. 6º. do Regulamento aplicável - não é considerado estudante economicamente carenciado por ter capitação média mensal do agregado familiar (613,32€) não inferior ao IAS (438,81€)
51º	631/21	22492/21	310338		EXCLUÍDO	Conforme previsto no nº. 4 do Artº. 6º. do Regulamento aplicável - não é considerado estudante economicamente carenciado por ter capitação média mensal do agregado familiar (733,29€) não inferior ao IAS (438,81€)
52º	463/21	23/22	313389		EXCLUÍDO	Conforme previsto no nº. 4 do Artº. 6º. do Regulamento aplicável - não é considerado estudante economicamente carenciado por ter capitação média mensal do agregado familiar (750,02€) não inferior ao IAS (438,81€)

apresentados. Acrescentou que subscreve as palavras agora proferidas pelo vereador Paulo Goncalves.-------- O Presidente da Câmara respondeu que também está desagradado por terem ficado alunos sem bolsa por falta desse ajuste ao regulamento, contudo já está em preparação a alteração a este, e também a outros regulamentos, para que mais alunos possam beneficiar da bolsa de estudo atribuída pelo Município de Óbidos .-------- A vereadora Ana Sousa disse esperar que esta tenha sido a última vez que o regulamento vigente tenha sido aplicado e que por ocasião da apresentação das candidaturas para as bolsas do próximo ano letivo já haja conhecimento da alteração do regulamento, pois é importante que se conheçam as regras quando se submete uma candidatura. Contudo, considerando o tempo que falta, referiu ter dúvidas que o novo regulamento possa estar em vigor a tempo de ser aplicado nas próximas candidaturas.-------- O Sr. Presidente reiterou que o novo regulamento já está a ser preparado, mas se não for possível tê-lo aprovado a tempo há sempre a possibilidade de introduzir uma adenda ao atual regulamento para possibilitar maior abrangência na atribuição de bolsas.-------- O elenco camarário, por maioria e como decisão final, após audiência de interessados, aprovou a proposta de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior - ano letivo 2021-2022.-----266 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES: - Transcrevem-se as duas informações que serviram de suporte à tomada de decisão:-----«Informação Data: 27/06/2022-----Assunto: Escolha e início do procedimento - Consulta Prévia ao abrigo de um Acordo Quadro-----Aquisição de serviços------Serviços de cantinas escolares-----Na sequência da informação elaborada pelo Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar, registada com o n.º 3232/22 (NIPG n.º 12191/22), torna-se necessário proceder à abertura de procedimento para Fornecimento em contínuo de Refeições Escolares para o Serviço Municipal de Refeições de Óbidos (SMRO), ao abrigo do acordo-quadro identificado na presente informação.-----O preço contratual estimado é de 1.751.780,80€ (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta euros e oitenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para um prazo máximo de **24 meses**. Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.-----O preço base, montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar, resulta da multiplicação

REFEIÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO/24 MESES
Escolares	3,81€	422 400	1.609.344,00€
Take-Away	4,80€	10 560	50.688,00€
Plano de Emergência	5,72€	200	1.144,00€

Câmara Municipal de Óbidos		
Ata n.º 16/2022	Reunião de 29.07.2	2022

esse serviço, mediante encomenda prévia)	TOTAL	449 000	1.751.780,80€
Adulto (adultos/agentes educativos que desejem	5,72€	15 840	90.604,80€

O preço base unitário de 3,81€, por refeição escolar, montante obtido através da média dos preços apresentados pelas entidades selecionadas no âmbito do Acordo-Quadro n.º 3/2022 CC – Oeste ID – 5784316, para o Lote 1 – Fornecimento de refeições escolares em regime de confeção local. No que diz respeito ao Plano de Emergência Municipal e para o adulto (adultos/agentes educativos que desejem esse serviço, mediante encomenda prévia) é acrescido ao preço base unitário da refeição escolar 50% da capitação e em consequência 50% do valor, perfazendo o valor de 5,72€. Ainda no Lote 1, para o fornecimento de refeições escolares em regime de confeção local (Take-Away) propõemse o preço base unitário de 4,80€, por refeição escolar, montante obtido através da média dos preços apresentados pelas entidades selecionadas no âmbito do referido acordoquadro.-----Face ao exposto, considerando que a referida contratação está abrangida pelas normas acima assinaladas, constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, solicita-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 259.º do CCP autorização para se adotar a "Consulta Prévia ao abrigo de acordo-quadro", celebrado pela Central de Compras da OesteCIM, n.º 3/2022-CC - Oeste/ID - 5784316, propondo ainda o seguinte:-----1 - Fundamentação da decisão de contratar e da escolha do procedimento, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 38º, ambos do CCP, na sua atual redação.------------1.1 - Atendendo ao facto do procedimento para o fornecimento de refeições escolares a decorrer terminar no próximo mês de setembro de 2022 e se manter a necessidade de dar continuidade a este fornecimento, bem como ao facto do Município de Óbidos não o poder assegurar por via dos recursos próprios, torna-se necessário recorrer à contratação externa.-----1.2 - Procedimento adotado ao abrigo do disposto do artigo 259.º do CCP.-------2 - Aquisição de Serviços ao abrigo do artigo 61.º da LOE para 2022-----A alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), conjugado com a alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020), exclui as condições impostas pelo n.º 1 do citado artigo 61.º, porque se trata de uma contratação celebrada ao abrigo de acordo-quadro.-----3 - Peças do Procedimento------A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos, tendo estas peças sido elaboradas em conjunto com o serviço requisitante.-----4 - Compromisso plurianual, nos termos do artigo 6.º da LCPA------O compromisso que resulta desta despesa reveste um carácter plurianual, tendo a repartição dos encargos abaixo referida, sido aprovada na reunião de câmara realizada em 17 de junho de 2022 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de junho de 2022.-----Ano de 2022 - 255.301,20€------Ano de 2023 - 875.890,40€-----Ano de 2024 - 620.589,20€------Total:.....1.751.780,80€------

Aos valores acima referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

5 - Entidades a convidar
Que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades que foram
selecionadas para o Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em
regime de confeção local, no âmbito do Acordo-Quadro:
 Consórcio ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A. e Nordigal – Indústria de
Transformação Alimentar, S.A.;
Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.;
➤ Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.;
Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A
6 - Entidade que conduzirá o procedimento
Uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta duas ou mais entidades, torna-se
necessário, em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, proceder à designação
do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição:
Presidente: Dra. Cecília Lourenço – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira
Vogal efetivo: Dra. Inês Almeida – Técnica Superior;
Vogal efetivo: Dra. Ana Paula Dias – Técnica Superior;
Vogal Suplente: Alda Santos, Coordenadora Técnica;
Vogal suplente: Dra. Carla Gil, Chefe de Divisão de Governança
Que nas faltas ou impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo vogal efetivo,
Dra. Inês Almeida
Que ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP sejam delegadas no júri as
seguintes competências:
Prestar esclarecimentos
Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP e, caso seja recebida mais do que uma
proposta, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for
decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de
janeiro, na sua redação atual
De acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do inicio das funções, os
intervenientes no processo de avaliação de propostas subscrevem a declaração de
inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP
7 - Designação de Gestor do Contrato
De forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo 290.º - A do Códigos dos Contratos
Públicos, deverá ser designado um ou mais representantes do Município para gestor do
contrato, a quem competirá a função de acompanhamento permanente de execução do
contrato, propondo-se para este efeito a Dra. Inês Almeida. e nas suas faltas e
impedimentos Sra. Sandra Reis.
Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, antes do início das funções, o
gestor de contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesses,
conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP
A competência para tomar a decisão de contratar é da Câmara Municipal de Óbidos,
estabelecida na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,
cujas disposições foram mantidas em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual
À consideração superior
A Técnica Superior, Ana Paula Dias»

Câmara Municipal de Óbidos		429	
Ata n.º 16/2022		Reunião de 29.07.2	022

«Assunto PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 3/2022-CC-OESTECIM/ID-5784316 PARA FORNECIMENTO EM CONTINUO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE REFEIÇÕES DE ÓBIDOS (SMRO)
proposta de abertura de procedimento, convite e caderno de encargos Face ao exposto, coloca-se à consideração do órgão competente para a decisão de contratar:
i. Autorização de abertura de procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo-Quadro acima identificado, nos termos do artigo 259.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com a designação e o preço base proposto;ii. Aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
iii. A nomeação do gestor do contrato e seu substituto;
iv. Autorização da contratação da aquisição dos serviços supra descrita, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, bem como a autorização da realização da presente despesa;v. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegação no júri das competências para prestar esclarecimentos e, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do citado diploma legal e, caso seja recebida mais do que uma proposta, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual
Mais informo, que a Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada em 28 de junho do corrente ano, aprovou, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) dos n.º s 1 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual e a autorização de repartição de encargos, nos termos previstos na alínea b) dos n.º s 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho
A despesa inerente ao presente procedimento foi objeto da emissão da PRC n.º 671/2022. À consideração superior
Ana Paula Rodrigues Simões Dias, Técnico Superior»
A Dr.ª Cecília Lourenço informou que esta proposta é feita ao abrigo de um novo acordo quadro da OesteCIM, mas que não tem alterações significativas Sublinhou o êxito que tem tido a aposta na qualidade das refeições, assim como privilegiar a utilização de produtos DOP - Denominação de Origem Protegida e o recurso a produtos predominantemente provenientes da agricultura local. Acrescentou ainda que o preço base foi definido em função da média dos preços apresentados pelos candidatos admitidos ao acordo quadro, que se prevê que possa vir a descer
O Sr. Presidente acrescentou que a utilização de produtos DOP e produtos predominantemente provenientes da agricultura local tem também a ver com a questão da segurança alimentar, pretendendo-se que os agricultores locais cumpram as regras e critérios dos produtos DOP e protege também a economia circular
A vereadora Ana Margarida Reis disse que a introdução dos produtos provenientes da agricultura local foi a que teve mais realce. Disse que

	Câmara Munici	oal de Óbidos
Ata n.º 16/2022		Reuniã

Reunião de 29.07.2022

- --- O Sr. Presidente referiu que foi feito um levantamento do que é possível reabilitar e melhorar na escola, pelo que a Câmara está atenta a essa matéria, porém haverá sempre alunos que sinto necessidade de sair.-----
- --- A vereadora Ana Margarida Reis disse que na Escola Josefa de Óbidos o refeitório está bem concebido, faltam contudo espaços de convívio para os alunos que os cative a permanecer mais na escola.-----
- --- O executivo municipal, por unanimidade, deliberou:-----
 - I. Autorizar a abertura de procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo-Quadro acima identificado, nos termos do artigo 259.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com a designação e o preço base proposto;------
 - II. Aprovar o convite e caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP;-----
 - III. Nomear o gestor do contrato e o seu substituto;-----
 - IV. Autorizar a contratação da aquisição dos serviços supra descrita, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, bem como a autorização da realização da presente despesa;------
- 267 <u>PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2022/2023</u>: Transcrevem-se as duas informações que acompanhavam o Plano se Transportes Escolares:------«Assunto: Plano de Transporte Escolar 2022/2023------
- O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, prevê no artigo 21.º (Competências) que "1 Nos municípios, a elaboração e a aprovação do plano

Câmara	Municipal	de Óbidos

Ata n.º 16/2022

Reunião de 29.07.2022

de transporte escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação."------De acordo com o artigo 22.º do citado diploma legal, o plano de transporte escolar é aprovado até ao dia 1 de agosto de cada ano, vigorando no ano letivo seguinte, motivo pelo que se propõe, na presente data, o agendamento do presente assunto para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal, prevendo-se a emissão de parecer do conselho municipal de educação para data anterior à apreciação do presente assunto pelo executivo municipal.-----Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».----------------«Assunto: Plano de Transporte Escolar 2022/20223------Nos termos da alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às autarquias assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.----O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/1/2019, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, designadamente em matéria de transporte escolar.-------------------O mesmo diploma legal estabelece que "a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos, cabendo-lhes especificamente:----a) Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno;--------b) Requisitar às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo os bilhetes de assinatura (passe escolar) para os alunos abrangidos, nos termos a fixar por portaria dos membros do Governo com competência na matéria;------c) Pagar as faturas emitidas mensalmente pelas entidades concessionárias dos serviços de d) Contratar, gerir e pagar os circuitos especiais."------Nos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação, sendo que a aprovação deve ocorrer até ao dia 1 de agosto de cada ano.------Nessa medida e atendendo a que "o plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, e visa assegurar a iqualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência.", remeto proposta de plano de transporte escolar para o ano letivo 2022/2023, para apreciação e eventual aprovação.----A presente proposta foi elaborada tendo por base a previsão do número de alunos fornecida pelo Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e em conformidade com o estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/1/2019, com o objetivo de assegurar transporte escolar gratuito aos alunos da educação pré-escolar e do ensino básico que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam, desde que não contrariem as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas. A proposta de plano de transporte escolar inclui os seguintes elementos:-----b) Os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros;-------

Ata n.º 16/2022

Reunião de 29.07.2022

- c) A numeração e classificação oficiais, ou designação toponímica, das vias de comunicação a percorrer;------
- d) A distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, devidamente assinalados;
- e) A projeção quantificada da procura por locais de origem;-----
- f) Os meios de transporte a utilizar;------
- g) Os circuitos especiais, existentes ou a criar, sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou que impliquem, para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples.------

Considerando a atual redação do Decreto-Lei n.º 21/2019, com a alteração introduzida ao Artigo 67.º (Regime transitório) pelo Artigo 422.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março : "4 — Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º 1 do artigo 68.º, o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a aplicação o previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro.»", e sendo que o n.º 4 do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, refere: "O transporte dos alunos do ensino secundário deverá ser comparticipado pelos interessados nos termos a definir em portaria conjunta dos Ministérios da Administração Interna e da Educação, ouvida a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.", sem que essa portaria a definir os termos da comparticipação tenha alguma vez sido publicada, o transporte dos alunos do ensino secundário, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, será a expensas destes, os quais podem recorrer ao passe 4 18, e portanto não estão abrangidos pelo passe escolar de comparticipação municipal.------Porém, os alunos residentes no concelho de Óbidos que não estejam abrangidos pelo transporte escolar no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, quer residam a menos de 3km do estabelecimento escolar, quer sejam do ensino secundário, poderão beneficiar de comparticipação a 100% no transporte escolar, para o que terão de apresentar candidatura no âmbito do Regulamento dos Transportes Escolares do Município de Óbidos.-----

Importa ainda referir que sempre que se verifiquem alterações conjunturais, o plano de transportes escolares pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita.-----

Octávio Manuel Dias Alves, assistente técnico».-----

- --- A vereadora Ana Sousa perguntou se o plano não teria de ser submetido a discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação.-----
- --- A vereadora Ana Margarida Reis respondeu que o plano de transportes escolares foi presente no dia 27 de agosto ao Conselho Municipal de Educação, tendo merecido parecer favorável, o qual irá enviar aos vereadores do Partido Socialista.-----
- 267 EMISSÃO DE PARECER SOBRE UTILIDADE PÚBLICA: Foi presente a seguinte proposta:-----

«PROPOSTA/PRE/2022

«= PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO ANTROPOSÓFICA DE ÓBIDOS – JARDINS WALDORF DA AMOREIRA =

Ata n.º 16/2022 Reunião de 29.07.2022

Considerando que:----- A Associação Antroposófica de Óbidos – Jardins Waldorf da Amoreira, com sede em Bairro da Encosta do Sol n.º1 A 2510-441 Amoreira, veio requerer à Câmara Municipal de Óbidos a emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por ela prosseguidos, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública);-------2. A atribuição do estatuto da utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da citada lei, sendo o pedido apresentado à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) e por esta entidade analisado;------3. O estatuto de utilidade pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (artigo 4.º da citada lei);------4. O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo dotando as coletividades de alguns meios para a valorização e expansão da sua atividade, e é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado, desde que se verifiquem, cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º da citada lei;------5. De entre a documentação a apresentar consta a entrega, prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei-quadro supra mencionada, de parecer fundamentado da câmara municipal da área da sede da entidade;------6. A Associação, constituída desde 2016, tem por objetivo criar em Óbidos, um espaço para uma educação nutrida baseada na antroposofia;------7. A associação, reúne uma equipa com um vasto conhecimento técnico e científico da pedagogia Waldorf;------8. A associação tem garantido o acolhimento de cerca de 60 crianças, provenientes de famílias que procuram um espaço educativo dedicado à pedagogia Waldorf;---------9. A pedagogia Waldorf e, por conseguinte, os pressupostos da associação, enquadram-se nas políticas educativas do território de Óbidos, designadamente na implementação de uma maior diversidade de abordagens pedagógicas;------ A associação tem vindo a colaborar, de forma ativa e empenhada, com várias instituições do concelho, nomeadamente a junta de freguesia da Amoreira, envolvendo as famílias e a sua integração na comunidade local;------Em face do exposto, PROPONHO:-----Que a Câmara Municipal emita parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública, à Associação Antroposófica de Óbidos – Jardins Waldorf da Amoreira, com sede em Bairro da Encosta do Sol n.º 1 A 2510-441 Amoreira, Pessoa Coletiva n.º 513187456, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública).-----------Óbidos, 25 de julho de 2022------O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel»--------- O Presidente da Câmara referiu que hoje os jovens estão a ser educados de uma forma demasiado estática para um programa muito pensado para o industrialismo e toda essa vertente, condicionando a criatividade de jovens empreendedores. Esta associação dá como alternativa a possibilidade de partilhar conhecimento, de dar competências e capacitações de um modo diferenciado.-------- O vereador Paulo Gonçalves referiu que a Câmara deveria ter acesso aos estatutos da associação para ser tomada a deliberação, e nessa medida pediu

Câmara Municipal de Óbidos			434
Ata n.º 16/2022		Reunião de 29.07.2	2022

- --- O Sr. Presidente respondeu que iria providenciar o envio dos estatutos da associação.-----